PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.721, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, nos meses de setembro a dezembro do exercício de 2.017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, nos meses de setembro a dezembro do exercício de 2.017.

I - 07 de setembro – Quinta-Feira - Independência do Brasil – Feriado Nacional;
II - 08 de setembro – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;
III - 12 de outubro – Quinta-Feira - Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
IV - 13 de outubro – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;
V - 28 de outubro – Sábado – Comemoração do Dia do Servidor - Ponto Facultativo;
VI - 02 de novembro – Quinta-Feira - Finados – Feriado Nacional;
VII - 03 de novembro – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;
VIII - 15 de novembro – Quarta-Feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;
IX - 08 de dezembro – Sexta-Feira – Nossa Senhora, Feriado Municipal;
X - 25 de dezembro – Segunda-Feira - Natal – Feriado Nacional;

Art. 2°. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 05 de setembro de 2017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL